LEI Nº 4828/2008

Cria a Escola Municipal Integrada "São Domingos Sávio" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal Integrada "São Domingos Sávio", que funcionará no prédio do Instituto Cel. Domingos Benjamin Ferreira Guimarães (Patronato), nesta cidade, cujo objetivo é atender alunos do ensino Fundamental (1º ao 9º ano).

Art. 2º - A Unidade de Ensino de que trata esta lei, integrará a rede municipal de ensino e ficará vinculada à Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º - As despesas decorrentes do funcionamento da unidade de ensino criada por esta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 26 de junho de 2008.

José Porfírio de Oliveira Filho

Prefeito Municipal

Fernando Antônio do Amaral

Secretário M. de Gestão Pública